Assunto Contra-razões ao recurso administrativo referente a Tomada

de Preços 06/2023 de Monte Carmelo

<gustavo.murad@falkconstrutora.com.br>
<licitacao@montecarmelo.mg.gov.br>

Data 2023-04-12 16:52



- Cartórios Uberaba01.pdf(~270 KB)
- Cartórios Uberaba02.pdf(~196 KB)
- CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_19449071-1.pdf(~16 KB)
- 2023-04-12-RECURSO ADM -TP-6-2023- MONTE CARMELO.doc(~73 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo as Contra-razões ao recurso administrativo referente a Tomada de Preços 06/2023 de Monte Carmelo.

Att,

De

Para

FALK Construtora Ltda
GUSTAVO MURAD FERREIRA
Eng.º Civil – CREA 175.443/D-MG
Sócio Administrador/Responsável Técnico



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de

Monte Carmelo - MG

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

FALK CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 01.901.632/0001-99, com sede na Av. Governador Israel Pinheiro nº 689, Centro, CEP.: 38550-000 em Coromandel-MG, vem respeitosamente à presença de V. Exa. tempestivamente, com fulcro na Constituição Federal, na Legislação Ordinária e no instrumento Editalício apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO contra a habilitação da Licitante FALK CONSTRUTORA AZUL LTDA, pelos seguintes fundamentos:

DA TEMPESTIVIDADE

Foi concedido o prazo de 05 para apresentar as contrarrazões, sendo vindo o mesmo a exaurir no dia 12/04/2023, é o presente recurso tempestivo.

DOS FATOS

FALK CONSTRUTORA LTDA, atendendo à convocação desse respeitável ente público, no âmbito da Tomada de Preços acima identificada, participou deste certame licitatório sendo a única a



apresentar os seus envelopes de proposta e documentação conforme estabelecido no edital.

Na fase de habilitação a comissão de licitação, após conferir e verificar a consonância de toda documentação apresentada pela **FALK CONSTRUTORA LTDA** a considerou habilitada.

No entanto, o Sr. Marcos Gabriel Benincasa, participando como ouvinte da sessão após conferência dos documentos apontou que haveria ausência de documento que comprovasse a qualificação econômico-financeira da **FALK CONSTRUTORA LTDA.**

DAS CONTRA-RAZÕES DA HABILITAÇÃO

1.DA VALIDADE DA CERTIDÃO EMITIDA PELO TJMG

A FALK CONSTRUTORA LTDA apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. A própria Certidão informa que a mesma inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justica Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada (Coromandel, sede da Falk Construtora LTDA.), com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado; Portanto não foi necessário o envio de uma declaração do foro da sede licitante, indicando quais os Cartórios ou Oficios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil, tendo em vista a informatização dos processos e a emissão da Certidão pelo próprio Tribunal de



Justiça do Estado de Minas Gerais, em relação a Comarca de Coromandel.

Inclusive, em pesquisa na Comarca de Uberaba-MG, que possui 6 cartórios distribuidores Cíveis e uma Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos, a certidão de Falência e Concordata é a mesma emitida pela Comarca de Coromandel-MG e que fora apresentada pela recorrida no ato da abertura dos envelopes no dia 27/03/2023 (docs. Anexos).

Isto posto, este apontamento do Sr. Marcos Gabriel Benincasa não procede, pois o documento apresentado pela **FALK CONSTRUTORA LTDA.**

O Edital no subitem C.1 é tem a seguinte exigência:

"(c.1) As licitantes sediadas em outras comarcas, deverão apresentar juntamente com a certidão negativa de falência e concordata, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros controlam a distribuição de falência e concordatas;."

Através da Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, podemos verificar que a licitante **FALK CONSTRUTORA LTDA** possui atende as exigências do edital. Ademais, as declarações exigidas no Edital, não estão incluídas no rol de documentos passíveis de serem exigidos na fase de habilitação. O Tribunal de Contas da União já pacificou que a lista de documentos passíveis de serem exigidos dos interessados na etapa de habilitação é exaustiva e consta nos arts. 27 a 33 da Lei 8.666/1993. Conforme caderno "Licitações Contratos & Orientações e Jurisprudência do TCU - 4a Edição - Revista, atualizada e ampliada" apresenta o seguinte:



Acórdão 768/2007 Plenário (Voto do Ministro Relator)

"A Lei nº 8.666/93, por sua vez, dispõe que a documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á: (i) ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (ii) à certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; e (iii) à garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 10 do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação (artigo 31). Diante disso, reputo como indevida, por ausência de amparo legal, a exigência editalícia em questão no tocante à necessidade de apresentação de certidão437 Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU da respectiva corregedoria onde conste o número de distribuidores de sua sede, ou outro documento equivalente. Isso porque, quanto a este tópico, a Lei, para fins de qualificação econômico-financeira, somente requer a apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do domicílio ou da sede do licitante. (grifo nosso). Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece que somente serão permitidas, nos processos licitatórios, exigências de qualificação técnica e econômica "indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

2. DA AUSÊNCIA DE INTERESSE DO RECORRENTE

Tendo em vista que o recorrente CATHALÃO ASFALTO E COMÉRCIO LTDA fora inabilitado pois NÃO protocolou os envelopes



de acordo com as regras do edital, o mesmo participou apenas como ouvinte, o que NÃO condiciona a ele a possibilidade de recurso, umas vez que NÃO estava participando do certame como concorrente da recorrida.

Ou seja, a Legitimidade recursal é atribuída aquele que participa da licitação, em regra, o licitante. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento.

Sendo assim, requerer a improcedência do recurso apresentado pelo recorrente em razão da sua não habilitação e consequente desinteresse no processo licitatório.

Isto posto, requer:

- a) Seja recebido, por tempestivo e pertinente, as presentes Contrarrazões Administrativas Hierárquicas interpostas via da digna Comissão Permanente de Licitação, para que, forte nos fundamentos de fato e de direito articulados acima, mantenham a **HABILITAÇÃO** da recorrida, descartando o recurso apresentado pelo Sr. Marcos Gabriel Benincasa que como ouvinte não era interessado no processo licitatório;
- **b)** Entendendo a digna Comissão Permanente de Licitação, após todo o exposto, ainda ser o caso de acatar o recurso do Sr. Marcos Gabriel Benincasa, que seja o presente recurso remetido à autoridade superior para que esta, então, tome ciência das razões que se contrapõem ao julgamento habilitatório, para que assim não homologue a habilitação da ora recorrida, determinando, nos termos da lei, que se proceda a novo julgamento.



c) Tendo em vista que o recorrente CATHALÃO ASFALTO E COMÉRCIO LTDA fora inabilitado pois NÃO protocolou os envelopes de acordo com as regras do edital, o mesmo participou apenas como ouvinte, o que NÃO condiciona a ele a possibilidade de recurso, umas vez que NÃO estava participando do certame como concorrente da recorrida. Sendo assim, requerer a improcedência do recurso apresentado pelo recorrente em razão da sua não habilitação e consequente desinteresse no processo licitatório.

P. deferimento.

De Coromandel para Monte Carmelo, aos 12 de Abril de 2023.

Falk Construtora Ltda.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais UBERABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FALK CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 01.901.632/0001-99

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado:
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Abril de 2023 às 16:13

UBERABA, 12 de Abril de 2023 às 16:13

Código de Autenticação: 2304-1216-1348-0253-8596

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Página Inicial Institucional Consultas Serviços

» Consultas » Endereços » Consulta ao Guia Judiciário

<u>1ª Instância 2ª Instância - TJMG Órgãos Externos</u>

Guia Judiciário

Pesquisa por L	ocalidades (Comarca, Mu	nicípio ou Distrito)	
Código:	Uberaba	✔ Opções de Consulta: Justiça Comum	∨ Pesquisar

Resultado da Busca pelo Fórum do Município

0701 Uberaba Entrancia: Especial Data de Instalação da Comarca: 17/05/1892

Fórum da Comarca Grupo Jurisdicional JESP: Uberaba

Avenida Maranhão, 1580 Mercês **Telefones:** (34) 3319-2800 Fax: (34) 3319-2801 Uberaba - MG

Feriados Municipais: 02/03/2023 08/06/2023 09/06/2023 14/08/2023 CEP: 38050470

15/08/2023

Orgãos e Setores

Contadoria/Tesouraria	Cont/Tes	uracontadoria@tjmg.jus.br
Distribuição de Feitos Telefone: (34) 3319-2808 Fax:	Avenida Maranhão, 1580 - Mercês - Uberaba - CEP: 3805047 Ramais: 2808 /	70Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Sala da Contadoria/Tesouraria Telefone: (34) 3319-2806 Fax:	Avenida Maranhão, 1580 - Mercês - Uberaba - CEP: 3805047 Ramais: 2806 /	70Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Defensoria Pública do Estado de Mina Gerais	as Defensoria	
Sala da Defensoria Pública Telefone: (34) 3312-7782 Fax:	Avenida Maranhão, 1580 - Mercês - Uberaba - CEP: 3805047 Ramais: 1020 /	70Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Ministério Público Estadual	MPE	
Sala da 1ª Promotoria de Justiça Telefone: (34) 3313-0494 Fax:	Avenida Maranhão, 1580 - Mercês - Uberaba - CEP: 3805047 Ramais:	70Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Sala da 10 ^a Promotoria de Justiça Telefone: (34) 3313-0494 Fax:	Avenida Maranhão, 1580 - Mercês - Uberaba - CEP: 3805047 Ramais:	70Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Sala da 11ª Promotoria de Justiça Telefone: (34) 3313-0494 Fax:	Avenida Maranhão, 1580 - Mercês - Uberaba - CEP: 3805047 Ramais:	70Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Sala da 2ª Promotoria de Justiça Telefone: (34) 3313-0494 Fax:	Avenida Maranhão, 1580 - Mercês - Uberaba - CEP: 3805047 Ramais:	70Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Sala da 3ª Promotoria de Justiça Telefone: (34) 3313-0494 Fax:	Avenida Maranhão, 1580 - Mercês - Uberaba - CEP: 3805047 Ramais:	70Andar: Sala: Comp.: E-mail:

•		3		
Sala da 4ª Promotoria de Justiça Telefone: (34) 3313-0494 Fax:	Avenida Maranhão, Ramais:	1580 - Mercês	- Uberaba - CEP: 380504	.70Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Sala da 5ª Promotoria de Justiça Telefone: (34) 3313-0494	Avenida Maranhão, Ramais: 224 / 225 /	1580 - Mercês	- Uberaba - CEP: 380504	
Fax: Sala da 6^a Promotoria de Justiça Telefone: (34) 3313-0494 Fax:	Avenida Maranhão, Ramais:	1580 - Mercês	- Uberaba - CEP: 380504	
Sala da 7ª Promotoria de Justiça Telefone: (34) 3313-0494 Fax:	Avenida Maranhão, Ramais:	1580 - Mercês	- Uberaba - CEP: 380504	
Sala da 8ª Promotoria de Justiça Telefone: (34) 3313-0494 Fax:	Avenida Maranhão, Ramais:	1580 - Mercês	- Uberaba - CEP: 380504	
Sala da 9ª Promotoria de Justiça Telefone: (34) 3313-0494 Fax:	Avenida Maranhão, Ramais:	1580 - Mercês	- Uberaba - CEP: 380504	
Sala do Centro de Apoio Operaciona Telefone: (34) 3313-0494 Fax:	lAvenida Maranhão, Ramais:	1580 - Mercês	- Uberaba - CEP: 380504	
Vara da Infância e da Juventude	V.IJ			urajij@tjmg.jus.br
Secretaria Telefone: (34) 3334-8382 Fax:	Avenida Maranhão, Ramais:	1580 - Mercês	- Uberaba - CEP: 380504	70Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Vara de Execuções Criminais e de Precatórias Criminais	V.ExCrPrCr			uraexecpenal@tjmg.jus.br
Gabinete do Juiz Telefone: (34) 3319-2879 Fax:	Avenida Maranhão, Ramais: 2879 /	1580 - Mercês	- Uberaba - CEP: 380504	70Andar: Sala: Comp.: E-mail:
Secretaria Telefone: (34) 3319-2880 Fax:	Avenida Maranhão, Ramais: 2879 /	1580 - Mercês	- Uberaba - CEP: 380504	
Vara Empresarial, de Execuções	V.Emp.ExFisc.RP			uraexecfiscais@tjmg.jus.br
Fiscais e de Registros Públicos Gabinete do Juiz	Avenida Maranhão,	1580 - Mercês	- Uberaba - CEP: 380504	3 · • • ·
Telefone: (34) 3319-2875 Fax:	Ramais:			Comp.: E-mail:
Secretaria Telefone: (34) 3319-2877 Fax:	Avenida Maranhão, Ramais: 2877 /	1580 - Mercês	- Uberaba - CEP: 380504	
1ª Vara Cível	1ª V.Cv			ura1civel@tjmg.jus.br
Secretaria Telefone: (34) 3319-2853 Fax:	Avenida Maranhão, Ramais: 2853 /	1580 - Mercês	- Uberaba - CEP: 380504	70Andar: Sala: Comp.: E-mail:
1ª Vara Criminal	1ª V.Cr			ura1criminal@tjmg.jus.br
Secretaria Telefone: (34) 3319-2868 Fax:	Avenida Maranhão, Ramais: 2868 /	1580 - Mercês	- Uberaba - CEP: 380504	70Andar: Sala: Comp.: E-mail:
1ª Vara de Família e Sucessões	1ªV.Fam. Suc			ura1familia@tjmg.jus.br
Secretaria Telefone: (34) 3319-2883 Fax:	Avenida Maranhão, Ramais: 2883 /	1580 - Mercês	- Uberaba - CEP: 380504	
2ª Vara Cível	2ª V.Cv			ura2civel@tjmg.jus.br
Secretaria Telefone: (34) 3319-2856 Fax:	Avenida Maranhão, Ramais: 2856 /	1580 - Mercês	- Uberaba - CEP: 380504	9.00

página 2 de 3 <u>≪</u> <u>≤</u> <u>1</u> **2** 3 >> ir para a página: <u>ir</u>

Página Inicial Institucional Consultas Serviços

» Consultas » Endereços » Consulta ao Guia Judiciário

1ª Instância 2ª Instância - TJMG Órgãos Externos

Guia Judiciário

Telefone: (34) 3319-2862

Pesquisa por L	ocalidades (Comarca, Mur	icípio ou Distrito)————————————————————————————————————	
Código:	Uberaba	✔ Opções de Consulta: Justiça Comum	∨ Pesquisar

Resultado da Busca pelo Fórum do Município

0701 Uberaba Entrancia: Especial Data de Instalação da Comarca: 17/05/1892

Fórum da Comarca Grupo Jurisdicional JESP: Uberaba

Avenida Maranhão, 1580 Mercês **Telefones:** (34) 3319-2800 Uberaba - MG Fax: (34) 3319-2801

Feriados Municipais: 02/03/2023 08/06/2023 09/06/2023 14/08/2023 CEP: 38050470

15/08/2023

Orgãos e Setores

2ª Vara Criminal	2ª V.Cr	ura2criminal@tjmg.jus.br
Secretaria Telefone: (34) 3319-2871 Fax:	Avenida Maranhão, 1580 - Mercês - Uberaba - CEP: 38050470 Ramais: 2873 /	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
2ª Vara de Família e Sucessões	2ªV.Fam. Suc	ura2familia@tjmg.jus.br
Secretaria Telefone: (34) 3319-2886 Fax:	Avenida Maranhão, 1580 - Mercês - Uberaba - CEP: 38050470 Ramais: 2886 /	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
3ª Vara Cível	3ª V.Cv	ura3civel@tjmg.jus.br
Secretaria Telefone: (34) 3319-2859 Fax:	Avenida Maranhão, 1580 - Mercês - Uberaba - CEP: 38050470 Ramais: 2859 /	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
3ª Vara Criminal	3ª V.Cr	ura3criminal@tjmg.jus.br
Secretaria Telefone: (34) 3319-2874 Fax:	Avenida Maranhão, 1580 - Mercês - Uberaba - CEP: 38050470 Ramais: 2874 /	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
3ª Vara de Família e Sucessões	3ªV.Fam. Suc	ura3familia@tjmg.jus.br
Secretaria Telefone: (34) 3319-2889 Fax:	Avenida Maranhão, 1580 - Mercês - Uberaba - CEP: 38050470 Ramais: 2889 /	Andar: Sala: Comp.: E-mail:
4ª Vara Cível	4ª V.Cv	ura4civel@tjmg.jus.br
Secretaria	Avenida Maranhão, 1580 - Mercês - Uberaba - CEP: 38050470	Andar: Sala:

Ramais: 2862 /

Comp.:

12/04/2023, 16:27

Fax: E-mail:

5ª V.Cv 5ª Vara Cível ura5civel@tjmg.jus.br

Secretaria Avenida Maranhão, 1580 - Mercês - Uberaba - CEP: 38050470 Andar:

Telefone: (34) 3319-2865 Ramais: 2865 / Comp.: E-mail: Fax:

6ª Vara Cível 6ª V.Cv

Secretaria Avenida Maranhão, 1580 - Mercês - Uberaba - CEP: 38050470 Andar: Sala:

Tel. da Edificação: (34)3319-2800 Ramais: Comp.:

E-mail: Fax:

página 3 de 3

Sala:

<< 1 2 3 \leq

> ir para a página: ir